



RESOLUÇÃO Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Institui Comissão de Avaliação para promover e executar as avaliações dos imóveis necessários para a construção de Terminal Rodoviário Metropolitano, para fins de desapropriação.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando o previsto na Resolução CONFEA nº 345, de 27 de julho de 1990, que dispõe quanto ao exercício por profissional de nível superior das atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação com incumbência de promover e executar as avaliações dos imóveis necessários à construção de Terminal Rodoviário Metropolitano, para fins de desapropriação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Paulo Roberto Felipe de Souza, MASP nº. 10233377-3, CREA nº 15364/D-MG;

II – Oizer Myssior, MASP nº. 131104-6, CREA nº 4863/D-MG;

III – Mônica Rodrigues de Paiva, MASP nº. 1033500-8, CREA nº 29694/D-MG; e

IV – Erbânio Pinto da Silva, MASP nº. 1274292-0, CREA nº 13870/D-MG.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

§1º A Comissão será presidida pelo membro referido no inciso I do *caput* deste artigo.

§2º O Presidente em seus impedimentos legais poderá indicar substituto.

§3º A Comissão Especial exercerá suas atividades em regime de tempo a ser determinado por seu Presidente.

§4º As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas relevantes para o serviço público.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 27 do mês de março de 2012. 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

**CARLOS MELLES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas



**Retificação da Resolução nº 011, de 27 de março de 2012:**

No inciso I do art. 2º, onde se lê: “Paulo Roberto Felipe de Souza, MASP nº. 10233377-3, CREA nº 15364/D-MG”, leia-se: “Paulo Roberto Felipe de Souza, MASP nº. 1023377-3, CREA nº 15364/D-MG”;

No inciso II do art. 2º, onde se lê: “Oizer Myssior, MASP nº. 131104-6, CREA nº 4863/D-MG”, leia-se: “Oizer Myssior, MASP nº. 1077363-8, CREA nº 4863/D-MG”.

Belo Horizonte, aos 2 do mês de abril de 2012.

**CARLOS MELLES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas